

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/DEHA/FAU/UFAL**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, por meio do seu Colegiado e Coordenação, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e recredenciamento ao corpo docente do programa.

**1. Das disposições preliminares**

1.1. Todos os solicitantes deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- I. Possuir título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou área correlata de interesse do Programa obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;
- II. Ter vínculo de trabalho em regime de dedicação exclusiva com a Ufal; ou ter vínculo funcional com a Ufal ou se enquadrar em uma das seguintes condições especiais: (a) bolsista do programa de fixação de docente ou pesquisador de agência federal ou estadual de fomento; (b) docente ou pesquisador aposentado com vínculo formal com a Ufal; (c) cedido formalmente para atuar no Programa; ou (d) apresentar vínculo funcional com outra instituição de ensino ou pesquisa e comprovar liberação das atividades correspondentes a tal vínculo para atuar no Programa;
- III. Ter cadastro na Plataforma ORCID.

**2. Das inscrições**

- 2.1. O processo de credenciamento e recredenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante solicitação por meio de requerimento à Coordenação do Programa, acompanhado da seguinte documentação: 1) Projeto de Pesquisa com horizonte de 2 anos (2021-2022), e 2) Currículo Lattes atualizado com a produção dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2017).
- 2.2. A entrega da documentação de inscrição deverá ser feita até dia 11 de janeiro de 2021, às 17h, pelo e-mail [ufal.ppgau@gmail.com](mailto:ufal.ppgau@gmail.com), com toda a documentação anexada, sendo a planilha em formato xlsx e os demais documentos em formato pdf.

**3. Da avaliação**

- 3.1. A proposta de participação no Programa será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do curso e criada pela Direção da Unidade Acadêmica, composta por 3 (três) professores ou pesquisadores externos ao Programa e acompanhada pela Coordenação do Programa e pela comissão do colegiado designada para tal fim.
- 3.2. O parecer da Comissão de Avaliação será submetido à homologação pelo Conselho do Programa.
- 3.3. A apreciação terá como base a Resolução Nº 25/2018 PPGAU, o Documento de Área, e observará, em relação à documentação, os seguintes requisitos:
  - I. Possuir título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou área correlata de interesse do Programa obtido

- II. Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGAU-Deha/FAU/Ufal.
- III. Currículo Lattes atualizado da produção dos últimos 04 anos.
- IV. Planilha de produção conforme Anexos 1 e 2.

#### **4. Das vagas disponíveis**

- 4.1. A quantidade de vagas disponíveis para composição do corpo docente é de até 22 docentes, sendo 18 permanentes e 04 colaboradores, podendo ser aumentada proporcionalmente em função dos itens 5.1 e 5.2.

#### **5. Dos critérios de seleção**

- 5.1. Para participar do **recredenciamento** o docente deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. Produção de, pelo menos, quatro artigos publicados, aceitos ou enviados para publicação em periódicos Qualis Referência B2 (2017-2020) ou melhor no quadriênio, sendo no mínimo dois publicados ou aceitos;
- II. Orientação concluída de, pelo menos, duas teses ou dissertações no quadriênio;
- III. Estar orientando, pelo menos, duas teses ou dissertações;
- IV. Ter participado do colegiado do programa como titular ou suplente ou de comissões de seleção ou de comissões especiais do colegiado no quadriênio;
- V. Ter ofertado disciplina(s) para, pelo menos, duas turmas no quadriênio.

Parágrafo único. As alíneas IV e V não se aplicam aos professores voluntários.

- 5.2. Para participar do **credenciamento** o docente deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. Produção de, pelo menos, quatro artigos publicados, aceitos ou enviados para publicação em periódicos Qualis Referência B2 (2017-2020) ou melhor no quadriênio, sendo no mínimo dois publicados ou aceitos;
- II. Ter participado de banca de defesa de doutorado, mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- III. Ter coordenado pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC) no período do quadriênio.

- 5.3. Será **automaticamente recredenciado** o docente que atender aos seguintes critérios:

- I. Produção de, pelo menos, quatro artigos em periódicos Qualis Referência no extrato A (2017-2020) (publicados ou aceitos para publicação) no quadriênio;
- II. Orientação concluída de, pelo menos, quatro teses ou dissertações no quadriênio;
- III. Estar orientando, pelo menos, duas teses ou dissertações;
- IV. Ter participado do colegiado do programa como titular ou suplente ou de comissões de seleção ou de comissões especiais do colegiado no quadriênio;
- V. Ter ofertado disciplina(s) para, pelo menos, três turmas no quadriênio.

- 5.4. Será **automaticamente credenciado** o docente que atender aos seguintes critérios:
- I. Produção de, pelo menos, oito artigos em periódicos ou eventos (publicados ou aceitos para publicação), sendo pelo menos quatro em periódicos Qualis Referência no extrato A (2017-2020) e, desses últimos, pelo menos, um nos extratos A1 ou A2 no quadriênio;
  - II. Ter participado de banca de defesa de doutorado ou mestrado.
- 5.5. Serão considerados permanentes, todos os classificados nos critérios 5.3 e 5.4.
- 5.6. Caso o número total de reconhecidos e credenciados automaticamente (5.3 e 5.4) seja inferior ao número de vagas para docentes permanentes, as vagas complementares deverão ser selecionadas a partir da classificação de acordo com as planilhas de pontuação dos Anexos 1 e 2.
- 5.7. A classificação para as vagas remanescentes se dará em lista única de candidatos a credenciamento e reconhecimento que não tenham sido contemplados automaticamente pelos critérios 5.3 ou 5.4.
- 5.8. As vagas para colaboradores serão preenchidas, excluindo os docentes já selecionados para permanente.
- 5.9. Caso um docente classificado como permanente opte por ficar no programa como colaborador, sua vaga poderá ser ocupada pelo primeiro da lista de colaboradores que esteja apto pelos critérios de Docente Permanente.
- 5.10. Excepcionalmente, caso o desempenho de algum docente do programa não reconhecido seja considerado relevante em algum dos itens de avaliação da Capes, importante para o programa, o pleno poderá autorizar a sua permanência, condicionada a aumento de produção em itens mal pontuados em um período de 12 meses.

## **6. Do resultado**

- 6.1. O resultado será divulgado no dia 15 de janeiro de 2021 em Reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Deha/FAU/Ufal, momento no qual o resultado será homologado pelo Conselho.

## **7. Das disposições finais**

- 7.1. Os docentes que não obtiverem parecer favorável ao reconhecimento no Programa serão desligados até 29 de janeiro de 2021.
- 7.2. Os docentes que tiverem orientações qualificadas com previsão de defesa em até 03 meses, em caso de dissertação, e 06 meses, em caso de tese, o desligamento do docente ocorrerá após as defesas dos trabalhos, passando à condição de docente colaborador nesse período determinado.
- 7.3. Os docentes que forem desligados, mas que tiverem orientação em andamento, fora das condições estabelecidas no item 5.2, poderão passar à condição de coorientador até que ocorra a defesa do discente.
- 7.4. Os docentes aposentados, com contrato de professor voluntário serão mantidos como docentes do PPGAU–Deha/FAU/Ufal até a vigência do mesmo com a Ufal, podendo o contrato ser renovado. Como

o docente aposentado voluntário pode atuar no Programa como docente permanente, aqueles docentes aposentados voluntários que tiverem interesse poderão participar do processo de credenciamento e recredenciamento, com vistas unicamente a esse fim, observando os critérios previstos neste Edital e demais normas aplicáveis. O(s) docente(s) que se qualificar(em) como docente permanente comporão o quadro dos docentes permanentes previstos neste Edital.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do PPGAU- Deha/FAU/Ufal.

Profa. Dra. Roseline Vanessa Santos Oliveira  
Coordenadora do PPGAU

**ANEXO 1**  
**Planilha de pontuação para reconhecimentos**

Item	Qd.	Pt.	Total	Observações
<b>1. TESES E DISSERTAÇÕES</b>				
1.1 Defendidas				
Teses orientadas defendidas		60		
Dissertações orientadas defendidas		30		
Teses coorientadas defendidas		30		
Dissertações coorientadas defendidas		15		
1.2 Em andamento				
Teses orientadas em andamento		12		
Dissertações orientadas em andamento		06		
Teses coorientadas em andamento		06		
Dissertações coorientadas em andamento		03		
SUBTOTAL 1				
<b>2. ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>				
2.1 Artigos publicados ou aceitos em revistas Qualis Referência 2017-2020				
A1		100		
A2		85		
A3		70		
A4		60		
B1		50		
B2		30		
B3		10		Pontua no máximo 3 itens
B4		05		Pontua no máximo 2 itens
2.2 Artigos enviados para revistas Qualis Referência 2017-2020				
* Devem ser apresentados a documentação do envio e o artigo completo em pdf na formatação enviada para o periódico				
A1		20		
A2		17		
A3		14		
A4		12		
B1		05		Pontua no máximo 1 item
B2		03		Pontua no máximo 1 item
B3		01		Pontua no máximo 1 item
B4		00		Não pontua
SUBTOTAL 2				

3. ARTIGOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS				
Artigos em anais de eventos nacional ou internacional		20		Pontua no máximo 4 itens (equivalente a 1 por ano)
SUBTOTAL 3				
4. LIVROS				
4.1 Completo				
L1-L2		50		
L3-L4 (Organizado por)		15		
4.2 Capítulo (que não tenha sido pontuado como livro)				
L1-L2		10		
L3-L4 (Organizado por)		03		Pontua no máximo 2 itens (quando o livro foi organizado pelo autor do capítulo)
SUBTOTAL 4				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA				
PT1		10		Pontua no máximo 5 itens
PT2		04		Pontua no máximo 3 itens
SUBTOTAL 5				
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA				
PA1		04		Pontua no máximo 3 itens
PA2		02		Pontua no máximo 1 item
SUBTOTAL 6				
7. GESTÃO				
Coordenação no PPGAU (2 anos)		20		
Vice Coordenação no PPGAU (2 anos)		10		
Membro do Colegiado no PPGAU (2 anos)		06		
Suplente do Colegiado no PPGAU (2 anos)		03		
Participante de Comissão Especial do Colegiado no PPGAU		03		Pontua no máximo 2 itens
Participante de Comissão de seleção de Mestrado ou doutorado no PPGAU		03		Pontua no máximo 2 itens
Participação em atividades de gestão universitária excluídos os itens anteriores (por ano)		02		Pontua no máximo 4 itens
SUBTOTAL 7				
8. ENSINO				
Carga horária ofertada no PPGAU no quadriênio		0,1		
SUBTOTAL 8				
<b>TOTAL</b>				

**ANEXO 2**  
**Planilha de pontuação para credenciamento**

Item	Qt	pt	Total	Observações
<b>1. TESES E DISSERTAÇÕES</b>				
1.1 Defendidas				
Teses orientadas defendidas		60		
Dissertações orientadas defendidas		30		
Teses coorientadas defendidas		30		
Dissertações coorientadas defendidas		15		
1.2 Em andamento				
Teses orientadas em andamento		12		
Dissertações orientadas em andamento		06		
Teses coorientadas em andamento		06		
Dissertações coorientadas em andamento		03		
SUBTOTAL 1				
<b>2. ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>				
2.1 Artigos publicados ou aceitos em revistas Qualis Referência 2017-2020				
A1		200		
A2		136		
A3		70		
A4		60		
B1		50		
B2		30		
B3		10		Pontua no máximo 3 itens
B4		05		Pontua no máximo 2 itens
2.2 Artigos enviados para revistas Qualis Referência 2017-2020				
* Devem ser apresentados a documentação do envio e o artigo completo em pdf na formatação enviada para o periódico				
A1		20		
A2		17		
A3		14		
A4		12		
B1		05		Pontua no máximo 1 item
B2		03		Pontua no máximo 1 item
B3		01		Pontua no máximo 1 item
B4		00		Não pontua
SUBTOTAL 2				

<b>3. ARTIGOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>				
Artigos em anais de eventos nacional ou internacional		20		Pontua no máximo 4 itens (equivalente a 1 por ano)
SUBTOTAL 3				
<b>4. LIVROS</b>				
<b>4.1 Completo</b>				
L1-L2		50		
L3-L4 (Organizado por)		15		
<b>4.2 Capítulo (que não tenha sido pontuado como livro)</b>				
L1-L2		10		
L3-L4 (Organizado por)		3		Pontua no máximo 2 itens (quando o livro foi organizado pelo autor do capítulo)
SUBTOTAL 4				
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>				
PT1		10		Pontua no máximo 5 itens
PT2		4		Pontua no máximo 3 itens
SUBTOTAL 5				
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>				
PA1		4		Pontua no máximo 3 itens
PA2		2		Pontua no máximo 1 item
SUBTOTAL 6				
<b>7. GESTÃO</b>				
Coordenação no PPGAU (2 anos)		20		
Vice Coordenação no PPGAU (2 anos)		10		
Membro do Colegiado no PPGAU (2 anos)		6		
Suplente do Colegiado no PPGAU (2 anos)		3		
Participante de Comissão Especial do Colegiado no PPGAU		3		Pontua no máximo 2 itens
Participante de Comissão de seleção de Mestrado ou doutorado no PPGAU		3		Pontua no máximo 2 itens
Participação em atividades de gestão universitária excluídos os itens anteriores (por ano)		2		Pontua no máximo 4 itens
SUBTOTAL 7				
<b>8. ENSINO</b>				
Carga horária ofertada no PPGAU no quadriênio		0,1		
SUBTOTAL 8				
<b>TOTAL</b>				